

Unidade Gestora:

380114

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

SERVIÇOS DE MUNUT. NA CABINE PRIMÁRIA

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

SERVIÇOS DE MUNUT. NA CABINE PRIMÁRIA

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Aislan Giovani De Souza, Chefe de Seção - Administração**, em 12/08/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0117497390** e o código CRC **3985C84D**.



Itirapina, 04 de agosto de 2.026.

Memorando n.º 010/2026 – rrl/fal

Ref: Conserto na cabine de medição em alta tensão.

Ilmo. Senhor Chefe de Departamento,

Solicito a Vossa Senhoria, as gentis providências no sentido de autorizar a contratação de empresa especializada, para realização de serviços de consertos na cabine de medição em alta tensão desta Unidade Prisional.

A presente solicitação se faz necessária, e em caráter de urgência, em virtude da mesma ter apresentando problemas de funcionamento sendo necessário a troca do transformador de potencia e fusíveis para o reestabelecimento da medição de alta tensão energia desta Unidade prisional.

Atenciosamente,

FLÁVIO AUGUSTO DE LIMA

Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional-Subst.

De acordo,

Ao Centro Administrativo para verificar a possibilidade em atender ao solicitado.

Itirapina, 04 de agosto de 2.026.

MARCOS ROBERTO GREGÓRIO DA SILVA
Chefe de Departamento



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária I Itirapina-Seção de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00359202/2026-43

Interessado: PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO DE ITIRAPINA I

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUT NA CABINE PRIMÁRIA DESTA UNIDADE PRISIONAL.

Termo de Autuação

Nesta data, atendendo à solicitação da Chefia de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional Substituto, **autuou-se o processo SEI nº 006.00359202/2026-43**, Processo de contratação de empresa especializada para serviço de manutenção em cabine primária, de interesse da **Penitenciária Dr. Antônio de Queiroz Filho de Itirapina**.

Itirapina, na data da assinatura digital.

AISLAN GIOVANI DE SOUZA
CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Aislan Giovani De Souza, Chefe de Seção - Administração**, em 12/08/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117522493** e o código CRC **417593E7**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária I Itirapina-Seção de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00359202/2026-43

Interessado: PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO DE ITIRAPINA I

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUT NA CABINE PRIMÁRIA DESTA UNIDADE PRISIONAL.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 67.888/2023, justifico que a seleção dos fornecedores foi realizada através da pesquisa de preço onde esta administração buscou assegurar ampla representatividade do mercado e evitar direcionamento, observando os princípios da impessoalidade, isonomia e economicidade, foram priorizadas empresas que atuam de forma regular no segmento pertinente ao objeto e que apresentam condições de fornecer cotações atualizadas e comparáveis, bem como que a devida contratação envolveu objeto que por suas características específicas, não se adequa a modalidade de disputa eletrônica, por exigir análise técnica detalhada, o que tornou-se a opção pelo procedimento sem disputa eletrônica mais vantajosa e eficiente para administração, assegurando o atendimento ao interesse público e a economicidade do processo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Itirapina, na data da assinatura digital.

AISLAN GIOVANI DE SOUZA
Chefe de Seção de Administração

De Acordo.

MARCOS ROBERTO GREGORIO DA SILVA
Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal
Substituto

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Aislan Giovani De Souza, Chefe de Seção - Administração**, em 12/08/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Gregorio Da Silva, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 13/08/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador

0117523380 e o código CRC 6C0E46BA.



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resolução PGE nº 29, de 23 de dezembro de 2015.

*Regulamenta a elaboração de Parecer Referencial
pelas Consultorias Jurídicas e sua utilização pela
Administração Pública.*

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Consultorias Jurídicas;

CONSIDERANDO a existência de diversos pareceres sobre situações fáticas e jurídicas idênticas;

CONSIDERANDO que a adoção de Parecer Referencial já está sedimentada no âmbito federal, conforme Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Chefia da Consultoria Jurídica, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

§ 1º – Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.



ESTADO DE SÃO PAULO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

§ 2º – A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Consultorias Jurídicas.

§ 3º – A análise de convênio, termo de parceria ou instrumento congênere, cuja minuta-padrão esteja fixada em decreto, poderá ser feita por Parecer Referencial, do qual deverão constar os necessários requisitos, limites e recomendações de índole jurídica, inclusive quanto ao respectivo Plano de Trabalho.

Artigo 2º - A Consultoria Jurídica fixará prazo de validade para o Parecer Referencial, não superior a um ano, de modo a garantir a atualidade da orientação.

Parágrafo único – Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, o órgão da Administração deverá suscitar à Consultoria Jurídica eventual necessidade de substituição da orientação precedente, sem prejuízo do dever funcional do Procurador do Estado de manter-se atualizado com a legislação e regulamentos editados e solicitar os ajustes pertinentes.

Artigo 3º - O Parecer Referencial deverá contar, além dos demais aplicáveis à elaboração de parecer, com os seguintes requisitos formais:

I – na ementa: deverá constar a expressão “PARECER REFERENCIAL” e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada aos casos idênticos;

II – na fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;

III – na conclusão: deverão constar os requisitos para sua utilização, indicados nesta resolução, e outros eventualmente aplicáveis ao caso analisado, bem como seu prazo de validade.

Artigo 4º - Para utilização do Parecer Referencial, a Administração deverá instruir os processos e expedientes administrativos congêneres com:



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

I – cópia integral do Parecer Referencial com o despacho de aprovação da Chefia da Consultoria Jurídica;

II – declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Artigo 5º - Caberá à Consultoria Jurídica dirimir as dúvidas da Administração sobre a aplicação do Parecer Referencial.

Artigo 6º - A superveniência da dispensa de manifestação das Consultorias Jurídicas, prevista no artigo 45, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), afasta a utilização de Parecer Referencial que verse sobre o tema.

Parágrafo único – A Consultoria Jurídica da Pasta deverá informar a Administração sobre a dispensa tratada no caput.

Artigo 7º - As Consultorias Jurídicas deverão encaminhar à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral arquivo eletrônico com o Parecer Referencial elaborado, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a aprovação da respectiva chefia.

Artigo 8º - A Subprocuradora Geral do Estado da Consultoria Geral poderá editar normas complementares à elaboração e utilização de Parecer Referencial.

Artigo 9º - As Consultorias Jurídicas deverão adequar os Pareceres Referenciais que já estejam em uso nas respectivas unidades ao regramento estabelecido nesta resolução.

Artigo 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ELIVAL DA SILVA RAMOS
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com eficá-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com
eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, consideran-
do o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-
tante das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá examinar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min
A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.
O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Eposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:
Programa Selecionados
Assessoria de Arbitragens
Coordenador André Rodrigues Junqueira Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral
Coordenador Renato Manente Correa Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Poder de Polícia
Coordenadora Sara Dinardi Machado Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas
Coordenadora Ana Paula Vendramini Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações
Coordenadora Sueine de Souza Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Eduardo Rauber Wilcieski
Lammar Cavalcante Nunes
Sofia Sampaio
Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
58045-C	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
58045-D	28/11/2023	RMW 5010	FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.

IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF
08243/23
2612549-E
01/11/2023
R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.

CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
RF
08484/23
2615691-E
13/11/2023
R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade
de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao
Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478
de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-

Zimbra

mfveloso@sap.sp.gov.br

ENC: e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024 – aplicação da Resolução PGE nº 55/2023**De :** Adriano Cesar Maldonado
<amaldonado@sp.gov.br>

ter., 28 de mai. de 2024 15:45

📎 4 anexos

Assunto : ENC: e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024 –
aplicação da Resolução PGE nº 55/2023**Para :** mariana franchim veloso
<mfveloso@sap.sp.gov.br>, Jennyfer Melo
Viana Moraes <jmmoraes@sap.sp.gov.br>, eder
silva antonio <esantonio@sap.sp.gov.br>

Senhoras/es,

segue para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,



Adriano Cesar Maldonado

Diretor Técnico III
HCTP/Taubaté-SP
Secretaria da Administração Penitenciáriaamaldonado@sp.gov.br | 12 3634-6331 | 12 3634-6332 | 12 3634-6333
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 746 – Jd. Santa Clara- SP CEP: 12080-000**De:** Kely Hapuque Cunha Fonseca <kfonseca@sp.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 23 de maio de 2024 17:16**Para:** Luiz Henrique Negrao <lnegrao@sp.gov.br>; Adriano Cesar Maldonado <amaldonado@sp.gov.br>; Luciana Corradine Nabas Candotta <lucianacandotta@sp.gov.br>; Camila Rodrigues Guimaraes <crguimaraes@sp.gov.br>; Eliana Dalla Vecchia <evecthia@sp.gov.br>; Cilene Fernanda Sant'Ana <cfsantana@sp.gov.br>; Antonio Carlos do Prado <aprado@sp.gov.br>; Andrea Batista Silveira de Lima Morau <abmorau@sp.gov.br>; Assistência Técnica da Coordenadora de Saúde <atcsaudcssp@sp.gov.br>; Érica Aparecida Gimenes <egimenes@sp.gov.br>; Agatha de Oliveira Wolf Rego <awolf@sp.gov.br>**Assunto:** ENC: e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024 – aplicação da Resolução PGE nº 55/2023Senhores/as Diretores/as,
Senhores/as Assessores/as,

encaminho para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,



Kely Hapuque Cunha Fonseca

Coordenadora

Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário

Secretaria da Administração Penitenciária

kfonseca@sp.gov.br | 11 3206-4863 / 11 2221-0889 Rm 37

Sede I - Av. General Ataliba Leonel, 556 - Carandiru - São Paulo - SP

Sede II - R. Libero Badaró, 600 - Centro - São Paulo - SP



De: Rafael Camargo Trida <rtrida@sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de maio de 2024 11:40

Para: Nestor Pereira Colete Junior <nestorjunior@sp.gov.br>; Roberto Medina <rmedina@sp.gov.br>; Antonio Jose de Almeida <ajalmeida@sp.gov.br>; Carolina Passos Branquinho Maracaja da Silva <cpsilva@sp.gov.br>; Jean Ulisses Campos Carlucci <jcarlucci@sp.gov.br>; Kely Hapuque Cunha Fonseca <kfonseca@sp.gov.br>; Luiz Fernando Boteon <lboteon@sp.gov.br>; Coordenadoria de Saúde SAP <comunicacaosaudesap@sp.gov.br>

Cc: Mirian Goncalves Dilguerian <mdilguerian@sp.gov.br>; Maximiano Cássio Soares <cassio.soares@sp.gov.br>

Assunto: ENC: e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024 – aplicação da Resolução PGE nº 55/2023

Prezados Coordenadores,

Encaminho orientação da Subprocuradoria Geral da Consultoria acerca da aplicação da

Resolução PGE nº 55/2023.

Peço a gentileza para que tais informações sejam compartilhadas com as unidades subordinadas às respectivas Coordenadorias.

Seguimos à disposição para esclarecimentos acerca do tema.

Atenciosamente,



Rafael Camargo Trida
Procurador do Estado
Consultoria Jurídica da SAP

rtrida@sp.gov.br | 11 3206-4716/4908

Av. General Ataliba Leonel, 556 - São Paulo - SP



De: Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral <sgcgeral@sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de maio de 2024 11:32

Para: Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral <sgcgeral@sp.gov.br>; Alessandra Obara Soares da Silva <aobara@sp.gov.br>; Julia Maria Plenamente Silva <jmpsilva@sp.gov.br>; Sabrina Ferreira Novis de Moraes <snovis@sp.gov.br>; Fabricio Contato Lopes Resende <fclresende@sp.gov.br>; Claudia Aparecida Cimardi <ccimardi@sp.gov.br>; Diana Loureiro Paiva De Castro <dlpcastro@sp.gov.br>; Caio Cesar Alves Ferreira Ramos <ccaframos@sp.gov.br>; Guilherme Martins Pellegrini <guilhermepellegrini@sp.gov.br>; Iago Oliveira Ferreira <ioferreira@sp.gov.br>; Fernanda Luzia Freire Serur <ffreire@sp.gov.br>; Luciana Rita L. Saldanha Gasparini <lgsparini@sp.gov.br>; Andre Luiz dos Santos Nakamura <anakamura@sp.gov.br>; Maria Christina Menezes <mcmenezes@sp.gov.br>; Joyce Sayuri Saito <jsaito@sp.gov.br>; Sidnei Paschoal Braga <spbraga@sp.gov.br>; Amanda Bezerra de Almeida <abalmeida@sp.gov.br>; Anselmo Prieto Alvarez <apalvarez@sp.gov.br>; Andre Rodrigues Junqueira <anjunqueira@sp.gov.br>; Tatiana Sarmento Leite Melamed <tslmelamed@sp.gov.br>; Nuno Roberto Coelho Pio <nrcpio@sp.gov.br>; Marina de Lima Lopes <marlima@sp.gov.br>; Elisangela da Libração <elibracao@sp.gov.br>; Carolina Pellegrini Maia Rovina <crovina@sp.gov.br>; Thamy Kawai Marcos <tmarcos@sp.gov.br>; Paula De Siqueira Nunes <psnunes@sp.gov.br>; Rafael Camargo Trida <rtrida@sp.gov.br>; Mirian Goncalves Dilguerian <mdilguerian@sp.gov.br>; Ana Luiza de Magalhaes Peixoto <aapeixoto@sp.gov.br>; Antonio Agostinho da Silva <antosilva@sp.gov.br>; Edson Marcelo Veloso Donardi <edonardi@sp.gov.br>; Liege Peixoto <lpeixoto@sp.gov.br>; Rodrigo Augusto de Carvalho Campos <racampos@sp.gov.br>; Vera Pimentel Fonseca <vpfonseca@sp.gov.br>; Rita Kelch <rkelch@sp.gov.br>; Eduardo de Carvalho Lages <elages@sp.gov.br>; Jose Luiz Borges de Queiroz <jqueiroz@sp.gov.br>;

Fabio Teixeira Rezende <frezende@sp.gov.br>; Ana Claudia Vergamini Luna <acvluna@sp.gov.br>; Roberto Zular <rzular@sp.gov.br>; Rafael Carvalho de Fassio <rffassio@sp.gov.br>; Adriana Ruiz Vicentin <avicentin@sp.gov.br>; Luiz Roberto Lucarelli <llucarelli@sp.gov.br>; Christiane Mina Falsarella <cfalsarella@sp.gov.br>; Rogerio Augusto da Silva <rogerioaugusto@sp.gov.br>; Reinaldo Passos de Almeida <rpalmeida@sp.gov.br>; Adriana Guimaraes Gomes Pereira <aguimaraes@sp.gov.br>; Fabio Andre Uema Oliveira <faoliveira@sp.gov.br>; Claudia Mara Arantes da Silva <cmasilva@sp.gov.br>; Dulce Myriam Cacapava Franca Hibide Claver <dclaver@sp.gov.br>; Juliana Yumi Yoshinaga <jyoshinaga@sp.gov.br>; Larissa de Abreu D'Orsi <ldorsi@sp.gov.br>; Marcia William Esper <mwesper@sp.gov.br>; Marcus Vinicius Armani Alves <armanialves@sp.gov.br>; Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira <mbtoliveira@sp.gov.br>; Mirna Natalia Amaral da Guia Martins <mnamartins@sp.gov.br>; Paulo Victor Fernandes <pvictor@sp.gov.br>; Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer <rpfeiffer@sp.gov.br>; Justine Esmeralda Rulli <jrulli@sp.gov.br>; Danae Dal Bianco <dbianco@sp.gov.br>; Beatriz Meneghel Chagas <bmeneghel@sp.gov.br>; Aira Cristina Rachid Bruno de Lima <airalima@sp.gov.br>; Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro <afribeiro@sp.gov.br>; Silvio Romero Pinto Rodrigues Junior <srjunior@sp.gov.br>; Julio Rogerio Almeida de Souza <jrasouza@sp.gov.br>; Marcia de Oliveira F. Aparicio <maparicio@sp.gov.br>; Paula Cristina Rigueiro Barbosa <pcbarbosa@sp.gov.br>; Carlos Eduardo Teixeira Braga <cebraga@sp.gov.br>; Helio Jose Marsiglia Junior <hjjunior@sp.gov.br>; Pedro Monnerat Heidenfelder <pmheidenfelder@sp.gov.br>; Camila Rocha Cunha Viana <camilaviana@sp.gov.br>; Gisele Novack Diana <gnovack@sp.gov.br>; Daniel Smolentzov <dsmolentzov@sp.gov.br>; Lucas Soares de Oliveira <lusoliveira@sp.gov.br>; Marcelo Grandi Giroldo <mgiroldo@sp.gov.br>; Maria Inez Peres Biazotto <mbiazotto@sp.gov.br>; Juliana Maria Della <jdella@sp.gov.br>; Cristina de Arruda Facca Lopes <cfacca@sp.gov.br>; Edna Maria Farah Hervey Costa <emcosta@sp.gov.br>; Heitor Teixeira Penteado <hpenteado@sp.gov.br>; Marcia Coli Nogueira <mcoli@sp.gov.br>; Patricia de Oliveira Garcia Alves <patriciagarcia@sp.gov.br>; Rodrigo Pieroni Fernandes <rpfernandes@sp.gov.br>; Levi de Mello <lmello@sp.gov.br>; Paola de Almeida Prado <paprado@sp.gov.br>; Milena Carla Azzolini Pereira <mcazzolini@sp.gov.br>; Bruno Maciel dos Santos <bmsantos@sp.gov.br>; Claudia Helena Destefani de Lacerda <clacerda@sp.gov.br>; Claudia Kiyomi Quian Trani <ctrani@sp.gov.br>; Ivanira Pancheri <ipancheri@sp.gov.br>; Ji na Park <jipark@sp.gov.br>; Jose Fabiano de Almeida Alves Filho <jfafilho@sp.gov.br>; Lucas Costa Da Fonseca Gomes <lcfgomes@sp.gov.br>; Maria Cecilia Fontana Saez <mfontana@sp.gov.br>; Marina Benevides Soares <msoares@sp.gov.br>; Monica Hernandez de Sao Pedro <mpedro@sp.gov.br>; Norberto Oya <oya@sp.gov.br>; Marcello Garcia <magarcia@sp.gov.br>; Patricia Helena Massa <pmassa@sp.gov.br>; Vera Evandia Benincasa <vbenincasa@sp.gov.br>; Tania Ormeni Franco <tfranco@sp.gov.br>; Ana Cristina Livoratti O. Garbelini <agarbelini@sp.gov.br>; Guilherme Dario Russo Kohnen <gkohnen@sp.gov.br>; Ivan de Castro Duarte Martins <imartins@sp.gov.br>; Jose Carlos Pires de Campos Filho <jcpcampos@sp.gov.br>; Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa <albcosta@sp.gov.br>; Anna Luiza Quintella Fernandes <aquintella@sp.gov.br>; Francisco Acioli Garcia <fagarcia@sp.gov.br>; Claudia Regina Vilaras <cvilaras@sp.gov.br>; Decio Grisi Filho <dgrisi@sp.gov.br>; Glenderson Blaser Petarli <gbpetarli@sp.gov.br>; Lorena de Moraes e Silva <llorenamoraes@sp.gov.br>; Matheus Alves Nascimento <maanascimento@sp.gov.br>; Roberto de Almeida Gallego <ragallego@sp.gov.br>; Lucia de Faria Freitas <lfreitas@sp.gov.br>; Paula Lutfalla Machado Lellis <plellis@sp.gov.br>; Luciana Monteiro Claudiano <lclaudiano@sp.gov.br>; Mirian Kiyoko Murakawa <mmurakawa@sp.gov.br>; Demerval Ferraz de Arruda Junior <dfjunior@sp.gov.br>; Eliana de Fatima Unzer <eunzer@sp.gov.br>; Maria Cristina Mikami de Oliveira <mcmoliveira@sp.gov.br>; Paulo Sergio Montez <pmontez@sp.gov.br>; Luiz Fernando Roberto <luroberto@sp.gov.br>; Paulo de Tarso Neri <pneri@sp.gov.br>; Iso Chaitz Scherkerkevitz <ichaitz@sp.gov.br>; Helio Ozaki Barbosa <hbarbosa@sp.gov.br>; Cristina Tavares de Freitas <cristina.freitas@sp.gov.br>; Cyro Saadeh <csaadeh@sp.gov.br>; Derly Barreto e Silva Filho <dbfilho@sp.gov.br>; Eraldo Ameruso Ottoni <eottoni@sp.gov.br>; Igor Bueno Peruchi <igor.peruchi@sp.gov.br>; Jose Procopio da Silva de Souza Dias <jpdias@sp.gov.br>; Marily Diniz do Amaral Chaves <mchaves@sp.gov.br>; Bruno Barreira Oliveira Gondim <bgondim@sp.gov.br>; Lucas de Faria Rodrigues <lfrdrigues@sp.gov.br>; Aloisio Pires de Castro <alocastro@sp.gov.br>; Paulo Roberto Vaz Ferreira <prvferreira@sp.gov.br>; Carolina Adriana Mendes Martins <carolinamartins@sp.gov.br>; Eduardo Luiz de Oliveira Filho <elfilho@sp.gov.br>; Juliana de Oliveira Duarte Ferreira <joferreira@sp.gov.br>; Suzana Soo Sun Lee <slee@sp.gov.br>; Adalberto Robert Alves <aralves@sp.gov.br>; Adriana Masiero Rezende <amrezende@sp.gov.br>; Denis Dela Vedova Gomes <denisgomes@sp.gov.br>; Luiz Menezes Neto <lmneto@sp.gov.br>; Carim Jose Feres <cferes@sp.gov.br>; Debora Sammarco Milena <dmilena@sp.gov.br>; Joao Carlos Pietropaolo <jpietropaolo@sp.gov.br>; Patricia Ulson Pizarro Werner <pwnerner@sp.gov.br>; Celso Jesus Mogioni <cmogioni@sp.gov.br>; Marilda Watanabe <marildawatanabe@sp.gov.br>; George Ibrahim Farath <gfarath@sp.gov.br>; Jorge Gomes da Cruz <jcruz@sp.gov.br>; Jean Jacques Erenberg <jerenberg@sp.gov.br>; Inacio de Loiola Mantovani Fratini <ifratini@sp.gov.br>; Kristina Yassuko Iha Kian Wandalsen <kwandalsen@sp.gov.br>; Alberto Cuenca Sabin Casal <acasal@sp.gov.br>; Geraldo Horikawa <ghorikawa@sp.gov.br>; Jose Alexandre Cunha Campos <jacampos@sp.gov.br>; Jose Carlos Cabral Granado <jgranado@sp.gov.br>; Jose Roberto Grassi <jgrassi@sp.gov.br>; Katia Gomes Sales <ksales@sp.gov.br>; Mariana Rosada Pantano <mpantano@sp.gov.br>; Monica Mayumi Eguchi <moguchi@sp.gov.br>; Rene Zamlutti Junior <rzamlutti@sp.gov.br>; Ricardo Kendy Yoshinaga <ricardokendy@sp.gov.br>; Rita de Cassia Gimenes Arcas <rarcas@sp.gov.br>; Vera Lucia de Souza Catita <vlcatita@sp.gov.br>; Cristiana Corrêa Conde Faldini <cconde@sp.gov.br>; Vinicius Teles Sanches <vsanches@sp.gov.br>; Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande <acasagrande@sp.gov.br>; Ana Paula Manenti Santos <apmsantos@sp.gov.br>; Diego Brito Cardoso <dbcardoso@sp.gov.br>; Luciana Augusta Sanchez <lsanchez@sp.gov.br>; Maria de Lourdes D' Arce Pinheiro <mlpinheiro@sp.gov.br>; Melissa Di Lascio Sampaio <mdsampaio@sp.gov.br>; Soraya Lima do Nascimento

<slnascimento@sp.gov.br>; Paula Regina Roque da Costa <prcosta@sp.gov.br>

Assunto: e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024 – aplicação da Resolução PGE nº 55/2023

e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024 – aplicação da Resolução PGE nº 55/2023

Prezado(a)s,

1. Após a solução de questões técnicas – que possibilitou a inclusão de comentários externos ao texto nas minutas padronizadas da Lei federal nº 14.133/2021 –, foram instituídos os seguintes modelos de minuta, nos termos do inc. IV do art. 19 do referido diploma legal e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023:

- (i) aviso de contratação direta (versão de 15/05/2024);
- (ii) minuta de contrato decorrente de contratação direta para aquisição de bens (versão de 15/05/2024);
- (iii) minuta de contrato decorrente de contratação direta para prestação de serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra (versão de 15/05/2024);
- (iv) minuta de contrato decorrente de contratação direta para prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (versão de 15/05/2024);
- (v) minuta de contrato decorrente de contratação direta para execução de obras e serviços de engenharia (versão de 15/05/2024);
- (vi) termo de referência relativo a contratação direta para aquisição de bens (versão de 15/05/2024);
- (vii) termo de referência relativo a contratação direta para prestação de serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra (versão de 20/05/2024);
- (viii) termo de referência relativo a contratação direta para prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (versão de 15/05/2024);
- (ix) termo de referência relativo a contratação direta para execução de serviços comuns de engenharia (versão de 15/05/2024);
- (x) minuta de ata de registro de preços (versão de 14/05/2024).

2. Os modelos descritos no item anterior foram instituídos após a análise técnica da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

3. Esses modelos serão incluídos, nas próximas horas, no endereço eletrônico <<https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>>, e no endereço eletrônico da PGE (<<http://www.portal.pge.sp.gov.br/>>, mediante acesso à opção "Minutas padronizadas da Lei 14.133/2021").

4. Os demais modelos de minutas padronizadas, relacionados a licitações, encontram-se em fase final de revisão, que será concluída em breve, momento em que será comunicada a atualização dos arquivos disponibilizados nos endereços eletrônicos especificados no item 3, *supra*. Até então, podem ser utilizadas as minutas padronizadas atualmente disponibilizadas relacionadas a licitações.

5. Considerando a instituição dos modelos relacionados a contratação direta nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023, **a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, poderá ser aplicada, observando-se sua disciplina** acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.

6. Por fim, ressalta-se que não se faz necessária a reelaboração de avisos de contratação direta tampouco a reanálise dos processos já examinados e aprovados pelas Consultorias Jurídicas, os quais poderão seguir seu trâmite normal.

7. Esta Subprocuradoria Geral permanece à disposição das Consultorias Jurídicas para elucidar dúvidas relacionadas ao tema.

Cordialmente,



Alessandra Obara Soares da Silva

Subprocuradora Geral do Estado - Consultoria Geral

aobara@sp.gov.br | 11 3372-6447

Rua Pamplona, 227, 5º andar, São Paulo - SP

RESOLUÇÃO PGE Nº 55/2023

Neste momento, já pode ser aplicada a Resolução PGE nº 55/2023, que disciplinou a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico nas contratações diretas de pequeno valor regidas pela NLLC que especifica?

Sim, nos termos da e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024, desde que seja utilizada a versão das minutas padronizadas mais recente disponibilizada nos sítios eletrônicos oficiais.

RESOLUÇÃO PGE Nº 55/2023

A Resolução PGE nº 55/2023 é aplicável a procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, I ou II do caput, e § 3º, da NLLC, sem disputa eletrônica, em que não há aviso de contratação direta?

Entende-se, em relação à Resolução PGE nº 55/2023, que a referência feita no inciso I do artigo 1º a “minuta de aviso de contratação direta padronizada” possui abrangência mais ampla do que o conteúdo do arquivo denominado “Aviso de contratação direta”, por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados (especialmente termo de referência e contrato), e que, por razões meramente técnicas, constam de arquivos separados.

Como na hipótese da indagação também será utilizada a minuta padronizada mencionada (apenas sem o texto do Aviso), referida hipótese está disciplinada pelo inciso I do artigo 1º da Resolução PGE nº 55/2023.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária I Itirapina-Seção de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00359202/2026-43

Interessado: PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO DE ITIRAPINA I

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUT NA CABINE PRIMÁRIA DESTA UNIDADE PRISIONAL.

Informo que foi realizada a pesquisa preços de acordo com o artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 67.888/2023, alcançando o valor total de **R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)**, na natureza de despesa 339039, conforme anexo e que o valor necessário para o atendimento da despesa encontra-se reservado através da **2026NR00081**.

Itirapina, na data da assinatura digital.

AISLAN GIOVANI DE SOUZA
CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Aislan Giovani De Souza, Chefe de Seção - Administração**, em 12/08/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117526674** e o código CRC **86C78FBF**.

São Carlos, 10 de agosto de 2026

AM Project-036/2026

À

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO QUEIROZ FILHO

Itirapina – S.P.

AT.

SETOR DE SUPRIMENTOS

REF: ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO

Prezado(a) Sr(a);

Conforme solicitado por Vossa Senhoria estamos enviando nosso orçamento para fornecimento de serviços de mão de obra especializada para instalações elétricas em alta tensão, para um transformador de força, da Unidade da Penitenciária I, localizada no município de São Carlos – S.P.

Todos os projetos e serviços serão realizados conforme as normas técnicas atuais da ANBT
– Associação Brasileira de Normas Técnicas

Atenciosamente.



Engº André Francisco Meneguine



1 – PROPOSTA TÉCNICA

- Realização de substituição de um transformador de força;
- Realização da troca de 3 fusíveis do tipo elo de 15KV;
- Realização da reinstalação da rede de alta tensão de 15kV.

2 – PROPOSTA COMERCIAL

2.1 – VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)

2.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% - 14 ddl na entrega dos serviços / etapa concluída.

2.3 – PRAZO DE INÍCIO: Imediato

2.4 – PRAZO DE TÉRMINO: 01 dia

2.5 – IMPOSTOS: Todos os impostos estão inclusos nos preços ofertados.

2.6 - GARANTIA: Serviços: 12 meses contra falhas de montagem

2.7 - VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

2.8 – FRETE: Todos os materiais postos no IFSC-USP em São Carlos.

3 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

3.1 - Fazem parte de nosso fornecimento e estão inclusas nesta proposta todas as despesas com:

- Deslocamento e alimentação do pessoal;
- EPI(s) e EPC(s);
- Ferramental para execução dos serviços;
- Fornecimento de materiais dos serviços que serão executados.



3.2 – Não fazem parte de nosso fornecimento:

- Fornecedor dos materiais elétricos

Esperamos poder continuar sendo merecedores de vossa confiança, despedimo-nos,

Atenciosamente.



Engº André Francisco Meneguine





Oziel Aranha Maia
CNPJ 67.761.486/0001-51
Av. 9, 164, Centro, Itirapina/SP, CEP:
13530-011

(19) 97122-2323
ozielmaia@outlook.com
www.elemaia.com

Orçamento: 26080540

Data: 05/08/2026

Validade: 05/09/2026

Dados do cliente

Nome	Penitenciária Dr. Antônio de Queiroz Filho
Telefone	(19) 3575-1311
CNPJ	96.291.141/0015-85
Endereço	Avenida Otoniel Augusto Rodrigues, S/N, Vila Cianelli, Itirapina - SP, CEP 13530-000

Itens

#	Nome	Qtd.	Valor	Subtotal
1	Serviço de mão de obra para troca do transformador de potencia, fusíveis e reestabelecimento da rede de energia na cabine de medição em alta tensão de 13,8KV, Elektro da penitenciaria	1	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00

Total: R\$ 12.750,00

Observações

Forma de pagamento: A vista
Obs.: NF do valor total somente de serviço

Oziel Aranha Maia

Penitenciária Dr. Antônio de Queiroz Filho

São Carlos, 07 de agosto de 2026

ORC SC-032/2026

À

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO QUEIROZ FILHO

Itirapina – S.P.

AT

Departamento de Compras

REF: ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

Prezado(s) Sr(es);

Estamos encaminhando à Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento de serviços de mão de obra especializada para manutenção de um posto de transformação na unidade da penitenciária localizada na cidade de Itirapina - S.P.

1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Execução dos serviços técnicos destinados à substituição do transformador de potência e dos fusíveis, com posterior recomposição da rede elétrica na cabine de medição de alta tensão (13,8 kV) da penitenciária atendida pela concessionária Elektro.

2. VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 16.750,00
(dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% - na entrega dos serviços

PROJETOS E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS ENERGIA, AUTOMAÇÃO E CONTROLE
Carlos Roberto Perissini
Engenheiro Eletricista – CREA: 0601589430
Email: carlosperissini@gmail.com - FONE: (16) 34111197 - (16) 994119130

4. **IMPOSTOS:** Todos os impostos estão inclusos nesta proposta.

5. **PRAZO:**

Prazo para início: imediato

Prazo para término: 02 dias

6. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias

Esperamos poder continuar sendo merecedores de vossa confiança, despedimo-nos,

Atenciosamente.



Eng. CARLOS ROBERTO PERISSINI



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2026NR00081

Unidade Gestora	380114								
Gestão	00001			Processo	20260453722				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	12/08/2026	PTRes	380303	Unidade Orçamentária	38003				
Programa Trabalho	14421381561390000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	380012	Natureza da Despesa	339039	Valor	12.750,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>08</td><td>12.750,00</td></tr></table>						Mês	Valor	08	12.750,00
Mês	Valor								
08	12.750,00								
Observação									
Contabilização referente a reserva de recursos para cobrir despesas com serviços de manutenção em cabine primária desta unidade prisional, através de dispensa de licitação.									
Usuário									
Consultado Em	12AGO2026	Horário	14:01						

ESP-PENIT. DR.ANTONIO Q.FILHO DE ITIRAPINA

Documento de Formalização da Demanda 49/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2026	380114-ESP-PENIT. DR.ANTONIO Q.FILHO DE ITIRAPINA	AISLAN GIOVANI DE SOUZA	12/08/2026 16:18 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00359202/2026-43

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

REQUISITANTE:

Órgão: Penitenciária Dr. Antônio de Queiroz Filho de Itirapina

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)

Chefia de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

Responsável pela demanda: Aislan Giovani de Souza

E-mail: agsouza@sap.sp.gov.br

Telefone: (19) 35752131

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

27/08/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

15 (quinze) dias.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Descrição sucinta do objeto

1.1 Serviço de Manutenção em Cabine Primária.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 O serviço se faz necessário tendo em vista a necessidade do reestabelecimento da medição de alta tensão de energia desta Unidade Prisional.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE VALORES

3.1. A estimativa de valores (R\$) da contratação será parte integrante do Termo de Referência, a ser desenvolvido pela área competente.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AISLAN GIOVANI DE SOUZA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 15:45:11.

MARCOS ROBERTO GREGORIO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 16:18:55.

ESP-PENIT. DR.ANTONIO Q.FILHO DE ITIRAPINA

Estudo Técnico Preliminar 50/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2026	380114-ESP-PENIT. DR.ANTONIO Q.FILHO DE ITIRAPINA	AISLAN GIOVANI DE SOUZA	12/08/2026 16:33 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00359202/2026-43

1. Descrição da Necessidade

O serviço se faz necessário tendo em vista a necessidade do reestabelecimento da medição de alta tensão da energia desta Unidade Prisional.

2. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Flavio Augusto de Lima

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Termo de Referência que integra o presente procedimento.

4. Levantamento de Mercado

Os itens e valores obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023 e no Catálogo eletrônico Padronizado do Governo Federal conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 68.021/2023.

5. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II) e os serviços serão fornecidos de forma imediata visando atender as necessidades da Penitenciária "Dr. Antônio de Queiroz Filho" de Itirapina.

6. Estimativa Quant. a serem Contratadas

Os serviços foram levantados pela Chefia de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional considerando a necessidade da Unidade Prisional.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valores (R\$) da contratação será parte integrante do Termo de Referência, a ser desenvolvido pela área competente

8. Justif p/ Parcelamento ou não da Solução

O serviço se dará de forma imediata para atender as necessidades da unidade prisional.

9. Contratações Correlatas/Interdependes

Não se aplica.

10. Alinhamento: Contratação e Planejamento

Esta contratação está prevista e alinhada com o Planejamento Anual para o exercício de 2026.

11. Benefícios alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com o serviço proporcionará o reestabelecimento da medição de alta tensão desta Unidade Prisional.

12. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos serviços observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1 JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Justifica-se pelo disposto no item 1 deste.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AISLAN GIOVANI DE SOUZA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 16:32:35.

MARCOS ROBERTO GREGORIO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 16:33:37.

Mapa de Gerenciamento de Riscos 24/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
24/2026	AISLAN GIOVANI DE SOUZA	12/08/2026 16:11
Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto do Mapa de Riscos		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CABINE PRIMÁRIA DESTA UNIDADE PRISIONAL		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Processo de contratação ineficiente	Morosidade na instrução processual	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
	1	Demora na contratação.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Adoção de modelos de documentos.			Responsável: AISLAN GIOVANI DE SOUZA	
	P-02	Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas			Responsável: AISLAN GIOVANI DE SOUZA	
	P-03	Atenção às recomendações de boa práticas processuais			Responsável: AISLAN GIOVANI DE SOUZA	
	Ações de Contingência					
	C-01	Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade			Responsável: AISLAN GIOVANI DE SOUZA	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na prestação dos serviços	Falha por parte da empresa contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Demora no atendimento da demanda				
	Ações Preventivas					
	P-01	Alinhamento com a empresa sobre a execução dos serviços			Responsável: AISLAN GIOVANI DE SOUZA	
	P-02	Termo de Referência com adequada metodologia de execução dos serviços			Responsável: AISLAN GIOVANI DE SOUZA	
	Ações de Contingência					
	C-01	Notificação da empresa contratada			Responsável: AISLAN GIOVANI DE SOUZA	
	C-02	Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa			Responsável: AISLAN GIOVANI DE SOUZA	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

AISLAN GIOVANI DE SOUZA
Responsável pela contratação direta

MARCOS ROBERTO GREGORIO DA SILVA

Autoridade competente



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária I Itirapina-Seção de Administração

CERTIDÃO

Nº do Processo: 006.00359202/2026-43

Interessado: PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO DE ITIRAPINA I

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUT NA CABINE PRIMÁRIA DESTA UNIDADE PRISIONAL.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Processo SEI	006.00359202/2026-43
Documento	24/2026
Especificação	MATRIZ DE RISCO
Assinado por	Aislan Giovani de Souza
Cargo	Agente de Contratação
Data/hora da assinatura	V. Assinatura Digital
Assinado por	Marcos Roberto Gregorio da Silva
Cargo	Autoridade Competente
Data/hora da assinatura	V. Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Aislan Giovani De Souza, Chefe de Seção - Administração**, em 12/08/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Gregorio Da Silva, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 13/08/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117549102** e o código CRC **A3C5139D**.

ESP-PENIT. DR.ANTONIO Q.FILHO DE ITIRAPINA

Termo de Referência 27/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2026	380114-ESP-PENIT. DR.ANTONIO Q.FILHO DE ITIRAPINA	AISLAN GIOVANI DE SOUZA	12/08/2026 16:34 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00359202/2026-4

1. Definição do objeto

- 1.1. O presente visa à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na cabine primária desta Unidade Prisional.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto do artigo 20 da Lei 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual de nº 67.985, de 2023.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. O objeto da contratação está alinhado com Plano de Contratações Anual de 2026.

3. Descrição da solução

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. Requisitos da contratação

- 4.1. A presente contratação contemplará serviço de manutenção na cabinmanutenção em pabx.

Garantia da contratação

- 4.2. A garantia do serviço será de 180 dias, contados da data da execução.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O serviço será executado após a emissão de Nota de Empenho.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato será substituído pela Emissão de Nota de Empenho.

7. Critérios de medição e pagamento

Prazo de pagamento

7.1. Os serviços serão executados tendo a emissão de nota fiscal encaminhada para liquidação e pagamento, o qual será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da execução do serviço.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

- 7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de pesquisa de mercado, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.750,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), conforme valores unitários e totais constantes na pesquisa de preço, anexa a este, bem como tabela comparativa abaixo:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO
ELEMAIA ELETRECIDADE DO BRASIL LTDA. (67.761.486/0001-51)	R\$ 12.750,00
AM PROJECT ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI (32.432.689/0001-10)	R\$ 19.100,00
SCIEL ENGENHARIA ELÉTRICA (477.476.805/0001-28)	R\$ 16.750,00
MELHOR OFERTA/VALOR OFERTADO	ELEMAIA ELETRECIDADE DO BRASIL LTDA. R\$ 12.750,00

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão o crédito orçamentário do Exercício de 2026, de classificação funcional programática 14421381561390000 categoria econômica 3.3.90.39, Fonte 150010001 - Tesouro; UGE 380114.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AISLAN GIOVANI DE SOUZA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 16:10:23.

MARCOS ROBERTO GREGORIO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 16:34:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - JUNTADA DE ORCAMENTOS.pdf (403.34 KB)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 17 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 093/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA I

Portaria nº 093/2025, de 16 de julho de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, de acordo com o disposto nos artigos L e LX do art. 6º, bem como no §3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021 e no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como nos §3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre os servidores efetivos, ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

O Chefe de Departamento Substituto da Penitenciária Dr. Antônio de Queiroz Filho de Itirapina, nos termos competências que lhes são atribuídas, com fundamento no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Designar para, desempenhar as funções de Agente de Contratação: Aislan Giovani de Souza, RG 36.782.684-7, Chefe de Seção de Administração; para Membros da Comissão de Contratações: Carlos Eduardo Bueno, RG. 26.751.497-9, Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação

Profissional; Paulo Sergio Redondo, RG. 18.750.778-8, Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo e para compor a Equipe de Apoio: Jéssica Laurindo Meneghin, RG: 40.672.358-8, Oficial Administrativo; Paulo Henrique Gonçalves, RG: 26.619.786-3, Policial Penal; Lazaro Ariovaldo de Lima

Junior, RG. 20.629.025-1, Policial Penal; Rodrigo Umbelino, RG: 23.827.181-X, Policial Penal; Omar José Souza, RG 21.989.783, Policial Penal, da UASG: 380114, sem prejuízos de suas atividades, cargos e funções.

Ficam revogados as disposições contrárias anteriores;

Tornando sem efeito a Portaria do Diretor 022/24, de 19 de fevereiro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária I Itirapina-Seção de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00359202/2026-43

Interessado: PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO DE ITIRAPINA I

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUT NA CABINE PRIMÁRIA DESTA UNIDADE PRISIONAL.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em cabine primária desta Unidade Prisional.

A despesa será de **R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)** conforme orçamento constante nos autos, de acordo com o artigo 3º inciso IV do Decreto nº 67.888/2023 e artigo 2º do Decreto nº 68.021/2023, sendo que os recursos encontram-se reservados através da **2026NR00081**.

Os autos encontram-se instruídos de acordo com os artefatos digitais elaborados no sistema eletrônico de compras do Governo Federal e adaptados segundos os modelos disponibilizados pela PGE no toolkits do portal de compras do Estado no sítio <https://compras.sp.gov.br/toolkits/>, sendo eles: DFD, ETP, MR e TR, sendo que, como trata-se de serviço imediato, será realizado através nota de empenho em substituição ao Contrato conforme artigo 95 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade de licitação mais adequada a luz da NLLC é a 'Dispensa de Licitação' (Art. 75, inc. II).

Os responsáveis pela condução do procedimento licitatório foram designados através da Portaria atendendo o disposto no Decreto nº 68.220/2023.

Diante do exposto, solicito de Vossa Senhoria, **AUTORIZAÇÃO** para empenhamento da despesa com a empresa **ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA.**, CNPJ: **67.761.486/0001-51** por apresentar orçamento de melhor oferta.

Itirapina, na data da assinatura digital.

AISLAN GIOVANI DE SOUZA

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Aislan Giovani De Souza, Chefe de Seção - Administração**, em 12/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0117550614** e o código CRC **1969E96E**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária I Itirapina-Seção de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00359202/2026-43

Interessado: PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO DE ITIRAPINA I

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUT NA CABINE PRIMÁRIA DESTA UNIDADE PRISIONAL.

De acordo com as informações prestadas pela Chefia de Seção de Administração, ***que acolho em seu inteiro teor***, manifesto-me nos seguintes termos:

Justifico a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em cabine primária desta Unidade Prisional.

Autorizo a abertura de licitação, na modalidade 'dispensa de licitação' (artigo 75, inc. II), artigo 3º inciso IV do Decreto nº 67.888/2023 e artigo 2º do Decreto nº 68.021/2023 a favor da empresa **ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA.**, CNPJ: 67.761.486/0001-51 no valor de **R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) por apresentar orçamento de melhor oferta.**

Atesto a existência do Plano de Contratações Anual e seu respectivo alinhamento com o TR desta contratação.

Atesto que o TR desta contratação foi elaborado utilizando o Sistema TR Digital disponível no Portal de Compras do Governo Federal, conforme artigo 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 68.185/2023.

Atesto que os responsáveis pela elaboração do TR desta contratação, preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem a definição do artigo 2º do Decreto nº 68.185/2023.

Declaro que os responsáveis pela condução do certame foram devidamente designados através da Portaria, conforme prevê o Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Declaro que a presente despesa encontra-se nos moldes dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itirapina, na data da assinatura digital.

MARCOS ROBERTO GREGORIO DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO PENAL



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Gregorio Da Silva, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 13/08/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117551388** e o código CRC **4178DEDE**.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.761.486/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26081460238-87

Data e hora da emissão 18/08/2026 13:36:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 12/08/2026, às 14h17, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 67.761.486/0001-51 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 12/08/2026, às 14h17.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **c36380bd-a7b1-4899-aa98-a9450f337f06**
ou acesse utilizando o QR Code





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.761.486

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 83692710

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/08/2026 14:25:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 67.761.486/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:36:47 do dia 07/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2026.

Código de controle da certidão: **B3EC.7E46.433C.21BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.761.486/0001-51
Razão social: ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA
Endereço: AVE NOVE 164 / CENTRO / ITIRAPINA / SP / 13530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2026 a 02/09/2026

Certificação Número: 2026080420320475553125

Informação obtida em 12/08/2026 14:17:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/08/2026 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 67.761.486/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A7C.AA55.6DB4.A965 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.761.486/0001-51

Certidão nº: 69008331/2026

Expedição: 12/08/2026, às 14:13:19

Validade: 08/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.761.486/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.761.486/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1992
NOME EMPRESARIAL ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELEMAIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOVE	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
CEP 13.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITIRAPINA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OZIELMAIA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (19) 9602-0202
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2026** às **14:12:16** (data e hora de Brasília).

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 12/08/2026 14:11:16

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 67761486000151

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

67761486000151

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 12 de agosto de 2026 às 14:10

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 67.761.486/0001-51 E RAZÃO SOCIAL/NOME: ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA.

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 67.761.486/0001-51****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 12/08/2026 às 14:08:47**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 789FA565.6CBE1771.77A0FE62.79A74552**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.761.486/0001-51 DUNS®: 904373743
Razão Social: ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: ELEMAIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.761.486/0001-51 DUNS®: 904373743
Razão Social: ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: ELEMAIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.761.486/0001-51 DUNS®: 904373743
Razão Social: ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: ELEMAIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.761.486/0001-51 DUNS®: 904373743
Razão Social: ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: ELEMAIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
Crea-SP	1222954	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.761.486/0001-51 DUNS®: 904373743
Razão Social: ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: ELEMAIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/12/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/09/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 12/08/2026 14:06

CPF: 220.XXX.XXX-54 Nome: AISLAN GIOVANI DE SOUZA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **67.761.486/0001-51**

Razão Social: **ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Endereço:

AVENIDA NOVE, 164 - CENTRO - 13.530-000 - Itirapina / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 12/08/2026 14:06

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária I Itirapina-Seção de Administração

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00359202/2026-43

Interessado: PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO DE ITIRAPINA I

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUT NA CABINE PRIMÁRIA DESTA UNIDADE PRISIONAL.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00736

UG	380114 - PENIT. DR.ANTONIO Q.FILHO DE ITIRAPINA					
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO					
Data de Emissão	13AGO2026					
CNPJ/CPF/UG	67761486000151 - ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA.					
Credor	ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA.					
Endereço	R. 08, 70 - VILA SANTA CRUZ					
Cidade	ITIRAPINA	UF	SP	CEP		
Origem Material	1					
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	38003	14421381561390000	150010001	33903979	380012	005.032.038
No Processo	20260453722		Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI FED. 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.			Nº Contrato	2026CT00187	Nº OC	
Valor do Empenho R\$	12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)					
Cronograma						
			Mês	Valor		
			08	12.750,00		
Sequência	001	Item	00011636-0	Unid. Forn.	00001	
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	12.750,00	Preço Total	12.750,00	
Descrição						
MANUTENCAO OU CONSERVACAO ELETRICA - MEDIA TENSAO, CABINE PRIMARIA						



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	12.750,00
Local de Entrega	AVENIDA OTONIEL AUGUSTO RODRIGUES S/Nº
Data de Entrega	27AGO2026

380114
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	AISLAN GIOVANI DE SOUZA - 380114
--------------------------	----------------------------------

Impresso pelo Siafísico



sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Gregorio Da Silva, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 18/08/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118165837** e o código CRC **6061C4E0**.

CHAVE DE ACESSO DA NFS-E

35236021267761486000151000000000110826080000011080

NÚMERO DA NFS-E

1108

NÚMERO DA DPS

-

EMITENTE DA NFS-E

Prestador

COMPETÊNCIA DA NFS-E

19/08/2026

SÉRIE DA DPS

-

SITUAÇÃO DA NFS-E

NFS-e Gerada

DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-E

19/08/2026 11:35:31

DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS

19/08/2026 11:35:31

FINALIDADE

NFS-e Regular



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional

PRESTADOR / FORNECEDOR

Razão Social
ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA
Endereço
AVENIDA 08,07 ,VILA GARBI

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequ...

CNPJ / CPF / NIF

67.761.486/0001-51

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Competência

Indicador Municipal (Inscrição)

9118

Município

Itirapina - SP

E-mail

ozielmaia@terra.com.br

Telefone

(19) 3575-2200 (19)99602-0202

Código IBGE / CEP

3523602/13530-000

TOMADOR / ADQUIRENTE

Nome / Nome Empresarial
SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Endereço
AVENIDA OTONIEL AUGUSTO RODRIGUES,0,P1 DE ITIRAPINA,ZONA RURAL

CNPJ / CPF / NIF

96.291.141/0015-85

Inscrição Municipal (Inscrição)

17145

Município / Sigla UF

Itirapina/SP

Email

compras@p1itirapina.sap.sp.gov.br

Telefone

(19)3575-2131

Código IBGE / CEP

3523602/13530-000

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Serviços técnicos em eletrônica, eletrotécnica e congêneres.

Descrição do Serviço

MANUTENCAO OU CONSERVACAO ELETRICA - MEDIA TENSAO, CABINE PRIMARIA
NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00736

Código de Tributação Nacional/Municipal

31.01.02

Código NBS

1.1415.00.00

Local da Prestação / Sigla UF / País

Itirapina-SP

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Regime Especial de Tributação do ISSQN

-

Benefício Municipal

-

BC ISSQN

R\$ 12.750,00

Tipo de Tributação do ISSQN

Operação Tributável

Tipo de Imunidade do ISSQN

-

Cálculo do BM

-

Alíquota Aplicada

-

Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN

Itirapina-SP

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

-

Total de Deduções / Reduções

R\$ 0,00

Retenção do ISSQN

Não

Número Processo Suspenso

-

Desconto Incondicionado

R\$ 0,00

ISSQN Apurado

Apuração PGDAS-D

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

PIS - Débito Apuração Própria

R\$ 0,00

IRRF

R\$ 0,00

COFINS - Débito Apuração Própria

R\$ 0,00

Contribuição Previdenciária - Retida

R\$ 0,00

Descrição Contrib. Sociais - Retida

-

Contribuições Sociais - Retida

R\$ 0,00

TRIBUTAÇÃO IBS / CBS

Exclusões / Reduções de Base de Cálculo

R\$ 0,00

Alíq. Efetiva Municipal - IBS

0.0%

Valor Total Apurado Municipal - IBS

R\$ 0,00

CST / cClassTrib

-

Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções

R\$ 12.750,00

Valor Apurado Municipal - IBS

R\$ 0,00

Alíquota - CBS

-

Indicador de Operação / Código IBGE / Sigla UF

Redução Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS

0.00% / 0.00%

Alíq. Efetiva Estadual - IBS

0.0%

Alíquota Efetiva - CBS

0.0%

Alíquota IBS UF / IBS Mun

-

Valor Apurado Estadual - IBS

R\$ 0,00

Valor Total Apurado - CBS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Total das Retenções (ISSQN / Federais)

R\$ 0,00

Valor da Operação / Serviço

R\$ 12.750,00

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 12.750,00

Desconto Incondicionado

R\$ 0,00

Total do IBS / CBS

R\$ 0,00

Desconto Condicionado

R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NFS-e

R\$ 12.750,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 7525 de 20/05/2008

Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.07% Municipal, perfazendo o valor de R\$ 2233,80

A vista



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2026NL14362

Data Emissão	19AGO2026	Data Lançamento	19AGO2026
UG	380114 - PENIT. DR.ANTONIO Q.FILHO DE ITIRAPINA		
Gestão	00001 - - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
CGC/CPF/UG Favorecida	67761486000151 - ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA.		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511200	2026NE00736	33903979		150010001	12.750,00

NOTAS FISCAIS

1.108				

OBSERVAÇÃO

Observação: CONTABILIZAÇÃO REFERENTE A LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA CABINE PRIMARIA DESTA UNIDADE PRISIONAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2026PD01027

UG	380114				
Gestão	00001				
Número PD	2026PD01027				
Data de Emissão	24AGO2026	Data de Vencimento	02SET2026	Data de Pagamento	
Situação	* NAO PAGA *				
NL Referência	2026NL14362				
Número OB					

PAGADORA

UG	380001 - SEC.ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA	
Banco	001	
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO
Conta Corrente	013000012	

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	67761486000151 - ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA.		
Gestao Favorecida			
Banco	001		
Agência	00295	SAO CARLOS	
Conta Corrente	001081500		

Processo	20260453722	Valor	12.750,00
Finalidade	PGTO. DESP. SERV. CABI. PRIMA NF. 1.108		
Situação	* NAO PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2026NE00736	33903979		150010001	12.750,00

Lançado por: AISLAN GIOVANI DE SOUZA - 380114 em 24AGO2026 às 09:41 hs